



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n.º 1.432, de 06 de novembro de 1.974.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA A ADQUIRIR
ÁREA DE TERRA PARA PROLONGAMENTO DA RUA GENERAL GLICÉRIO
NESSA CIDADE e dá outras providências.

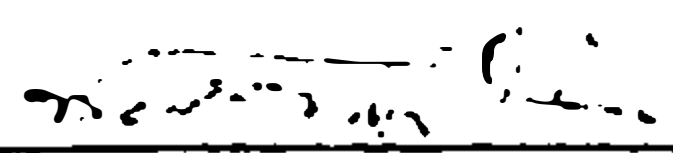
O SENHOR LOUFOR WALDENAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a adquirir pela importância de Cr\$4.906,80 (quatro mil, novecentos e seis cruzeiros e oitenta centavos), que é a avaliação procedida administrativamente, no processo n.º 1.136/73, uma área de terra nesta cidade, medindo 522 mts², ocupada com o prolongamento da rua General Glicério e que consta pertencer a Rachid Gabriel, com a seguinte descrição: começa no alinhamento da rua Newton Prado; segue de com uma faixa de domínio de 9 (nove) metros no sentido cidade-bairro, confrontando à direita com Manoel Jacinto dos Santos ou sucessores; à esquerda com o remanescente da área em questão e no final com José Abade ou sucessores, numa extensão de 58,00 (cincoenta e oito) metros.

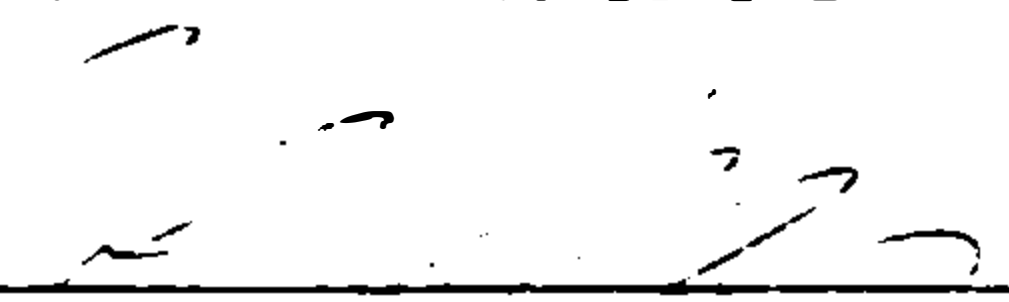
Artigo 2º- Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, será utilizado o recurso do crédito especial aberto pela Lei Municipal n.º 1425, de 02 de outubro de 1.974.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de novembro de 1.974.



Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, 06 de novembro de 1.974. 

Francisco de Salles Siqueira
-Secretario da P.M.-